



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

17 / 03 / 26

ÀS 13:40 Horas

Ass: *Onu*

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 481/2026

Of. nº 017/2026 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando pretende que os Vereadores que integram essa Colenda Câmara Municipal autorizem a contratação administrativa, emergencial e temporária de 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de Odontologia, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

A necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial de auxiliares de odontologia justifica-se pela necessidade de substituição de pessoal terceirizado.

O contrato com a empresa terceirizada *Med Saúde*, vence em 02/04/2026, e atualmente mantém 23 Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) atuantes no Município.

Com a contratação, se manterá os atendimentos de saúde no Centro de Especialidades Odontológicas, bem como, seguirá aprimorando o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Ademais, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, o repasse de recursos estaduais e federais destinados ao custeio da saúde bucal está condicionado ao cadastramento da equipe de saúde bucal (Odontólogo e ASB) no CNES, com INE próprio. A ausência de ASB inviabiliza o cadastramento regular das equipes, comprometendo diretamente o recebimento de recursos e, conseqüentemente, a manutenção dos serviços ofertados à população.

A autorização da contratação que por ora está sendo prevista no projeto de lei em anexo, tem fundamento nos artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e suas alterações, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sendo assim, encaminha-se projeto de lei em anexo, uma vez que se faz necessária a autorização legislativa para a contratação administrativa, temporária e emergencial.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de Odontologia, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM3.

Parágrafo único. A contratação administrativa, temporária e emergencial de auxiliares de odontologia justifica-se pela necessidade de substituição de pessoal terceirizado.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os direitos elencados no art. 236 da Lei Complementar 75/2004 e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Auxiliar de Odontologia

- **Regime:** Contratação Temporária Emergencial
- **Quantidade de vagas:** 28 (vinte e oito)
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais
- **Salário pretendido:** R\$ 2.442,31 (Faixa Salarial: SM3)
- **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Forma de recrutamento:** Processo Seletivo Simplificado
- **Idade mínima:** 18 (dezoito) anos completos
- **Escolaridade Mínima:** Ensino fundamental completo.

Formação: Conclusão do curso profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Registro profissional: Inscrição regular junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) da respectiva região.

Atribuições: Marcar consultas; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente sob supervisão; revelar e montar radiografias intra-orais; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; organizar arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar paciente sobre higiene oral; e demais tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Processo SIGA - SMS-ADM-2026/00029			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	20/02/2026		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2026		
	Nº:	7	ANO: 2026

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6	2026	2027	2028	
Motivação do impacto - Legenda	15001002	1.057.204,79	1.341.240,48	-
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
	TOTAL	1.057.204,79	1.341.240,48	-
B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☒ Aumento permanente de Receitas	15001002	1.345.628,34	1.707.153,82	-
☒ Redução permanente de despesas				
☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
	TOTAL	1.345.628,34	1.707.153,82	-

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
Fonte 15001002	2026	2027	2028	
Saldo financeiro inicial	8.365.442,33	42.426.239,94	82.975.949,20	
Receitas – previsão 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	119.961.225,00	124.519.751,55	128.877.942,85	
(+) Receita arrecadada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	15.906.392,86	16.510.835,79	17.088.715,04	
Média mensal de arrecadação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	10.604.261,91	11.007.223,88	11.392.476,69	
(+) Receita a arrecadar	116.646.880,97	121.079.462,45	125.317.243,64	
Despesas – fixação 2025 (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	119.961.225,00	124.519.751,55	128.877.942,85	
(-) Despesa liquidada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	9.384.056,10	9.740.650,23	10.081.572,99	
Média mensal de liquidação (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)	6.256.037,40	6.493.766,82	6.721.048,66	
(-) Despesa a liquidar	84.456.504,90	87.665.852,09	90.734.156,91	
(-) Saldo de exercícios anteriores a pagar	4.940.338,77	0,00	0,00	
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita	1.057.204,79	1.341.240,48	0,00	
(+) Mecanismo de Compensação	1.345.628,34	1.707.153,82	0,00	
(=) Saldo financeiro final	42.426.239,94	82.975.949,20	124.566.177,98	

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO
O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e, também, para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL
☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:
Programa: Administração do Sistema Governamental
Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores
☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.
Projeto de Lei para inclusão no PPA



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATO.
 Documento Nº: 176784.1135884-1179 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=176784.1135884-1179>



**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Administração do Sistema Governamental
 Objeto: Remunerar os servidores celetistas e estatutários
 Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

 Projeto de Lei para inclusão na LDO
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO
☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor.

Projeto/Atividade: 2.205 (Remuneração, encargos e direitos dos servidores)	Fonte 15001002	2026	2027	2028
Saldo orçamentário inicial (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		119.961.225,00	124.519.751,55	128.877.942,85
(-) Despesa empenhada atualizada (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		43.539.447,16	45.193.946,15	46.775.734,27
Média mensal de empenhos (anos subsequentes: projetada proporcionalmente ao período - IPCA)		10.884.861,79	11.298.486,54	11.693.933,57
(-) Empenhos a realizar		87.078.894,32	90.387.892,30	93.551.468,53
(+) Superávit ano anterior		8.365.442,33	42.426.239,94	82.975.949,20
(+) Excesso de Arrecadação no exercício		12.592.048,83	13.070.546,69	13.528.015,82
(=) Saldo Orçamentário Disponível		10.300.374,68	44.434.699,72	85.054.705,08
(-) Aumento de despesa ou renúncia de receita		1.057.204,79	1.341.240,48	0,00
(+) Mecanismo de Compensação		1.345.628,34	1.707.153,82	0,00
(=) Saldo Orçamentário final		10.588.798,23	44.800.613,06	85.054.705,08

PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O presente gasto está dentro dos valores e limites orçamentários gerais disponíveis e projetados para o exercício corrente, possibilitando a execução dos novos gastos, apenas observando os saldos individuais de cada dotação para a possibilidade de suplementação orçamentária dentro do órgão específico.

III - LIMITES**A) PESSOAL**

	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	729.637.599,14	802.601.359,05	882.861.494,96
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	312.096.131,28	323.966.769,78	335.305.606,72
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	42,77%	40,36%	37,98%
(4) Acréscimo nos gastos	1.057.204,79	1.341.240,48	-
(5) Mecanismo de Compensação	1.345.628,34	1.707.153,82	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4 - 5)	311.807.707,73	323.600.856,43	335.305.606,72
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	42,73%	40,32%	37,98%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

BRUNA PELEGRINI
Contador - CRC/RS 100674/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2026

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATTO.
 Documento Nº: 176784.1135884-1179 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=176784.1135884-1179>





MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS

Processo SIGA - SMS-ADM-2026/00029	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Insalubridade (20%)	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal INSS (22,0368%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
Auxiliar de Odontologia	15001002	2.442,31	259,39	75,05	225,14	595,37	598,00	28	117.467,20
TOTAL		2.442,31	259,39	75,05	225,14	595,37	598,00	28,00	117.467,20

Fonte de Recurso	Ano	2026	Ano	2027 (HPCA)	Ano	2028 (HPCA)	Total por Fonte de Recurso	Projeção IPCA
	Meses	9	Meses	11	Meses	0		
15001002		1.057.204,79	1.341.240,48			0,00	2.398.445,27	3,80%
Total por Ano		1.057.204,79	1.341.240,48			0,00	2.398.445,27	3,50%

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

Substituição de servidores final de contrato terceirizado Med Saúde

Cargo	Fonte de Recurso	Valor 30 dias	Qtde	Total Mensal
Auxiliar de Odontologia	15001002	6.500,62	23	149.514,26
TOTAL		6.500,62	23,00	149.514,26

Fonte de Recurso	Ano	2026	Ano	2027 (HPCA)	Ano	2028 (HPCA)	Total por Fonte de Recurso
	Meses	9	Meses	11	Meses	0	
15001002		1.345.628,34	1.707.153,82		0,00		3.052.782,16
Total por Ano		1.345.628,34	1.707.153,82		0,00		3.052.782,16



Assinado com senha por BRUNA PELEGRINI e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 176784.1135884-1179 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=176784.1135884-1179>



SMSADM202600029V01

